DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Retificação 2
Ratificação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 10/2024, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Recebimento de Propostas até 02/07/2024 as 8h30m e o início da Sessão de Disputa de Preços: 02/07/2024 as 9h30m, através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço www.bll.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 18 de junho de 2024. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

.....

Retificação

RETICAÇÃO DO MÊS, NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA EM 18 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 2, ANO VI, EDIÇÃO Nº 872:

- ONDE SE LÊ:

Guareí, em 18 de maio de 2.024;

- LEIA-SE:

Guareí, em 18 de junho de 2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024
DISPENSA Nº 456/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO, a decisão da Comissão de Contratação, exarada no Processo em epígrafe, referente à Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de limpeza em atendimento à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 25.468,58, em favor da empresa: BUENO VARIEDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.191.754/0001-89, com endereço à Avenida Hans Momberg, nº 77, Centro, Guareí-SP.

BUENOS VARIEDADES LTDA ME	VALOR GLOBAL	R$ 25.468,58

Guareí-SP, em 18 de junho de 2.024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão de Contratação, exarada no referido processo administrativo em epigrafe, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/2021, para a aquisição de arma de fogo para a Guarda Civil Municipal, em favor da empresa:

TAURUS ARMAS S.A., estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, Município de São Leopoldo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.781.335/0001-02, par fornecimento de 02 (duas) armas tipo Carabina Tática, calibre .40, modelo CTT40C, no valor unitário de R$ 9.119,09 (nove mil cento e dezenove reais e nove centavos).

Guareí – SP, 17 de junho de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, e considerando que por meio do Decreto nº 1607 de 28/12/2022, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Fiscal de Obras e Edificações todos por prazo determinado.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contar com o mencionado servidor, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os motivos e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, conforme acima especificado, por tempo determinado, regido pela CLT, Lei Municipal nº 34/90 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 1607 de 28/12/2022 e se constituirá de:

I – **Prova Escrita**, de caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para a função de Fiscal de Obras e Edificações.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma gratuita no período de 19/06/2024 a 26/06/2024 (dias úteis) das 08h00 às 12h00 das 13h00 às 16h00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guareí ou através do e-mail (documentos escaneados): gabinete@guarei.sp.gov.br todos por meio de requerimento conforme o Anexo I deste Edital.

2.1 – No ato da inscrição o candidato ou procurador devidamente constituído, deverá apresentar os documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência, dos quais serão extraídas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

cópias e anexadas ao requerimento de inscrição, juntamente com o instrumento procuratório, quando for o caso, que ficará retido.

2.2 – O candidato que desejar apresentar títulos deverá apresentá-los em xerocópia no momento da inscrição. As cópias dos certificados acompanhados do respectivo histórico escolar deverão estar autenticados e inseridos em envelope para entrega.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1 O processo seletivo terá vigência para contratações por 01 (um) ano e ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano a critério da Administração Pública Municipal, contados a partir da data da publicação da Homologação em jornais de circulação regional.

3.2 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

4 - DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO LOCAL DE EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 +CR	Fiscal de Obras e Edificações	R$ 3.567,93	Jornada de 12x36

*** Cadastro Reserva.**

4.2 – A contratação será por prazo determinado compreendendo um ano letivo, sendo permitida prorrogação por igual período.

4.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados pela ordem de classificação. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5 – DA CONVOCAÇÃO, REGIME JURÍDICO.

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados pela ordem de classificação e admitidos pelo Regime Geral de Previdência Social - CLT. Na hipótese de

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5.2 – Não poderão assumir as funções, pessoas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais, conforme vedação prevista na Constituição Federal.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS:

6.1 – As atribuições e requisitos específicos de cada cargo constam do anexo IV do presente Edital.

7 – DA PROVA E DAS PUBLICAÇÕES

7.1 As Provas Escrita Objetiva será aplicada no dia 30 de junho de 2024 (domingo).

7.2 – As provas objetivas terão duração de 02 (duas) horas e serão aplicadas na E.M.E.F "Prof. João Alcindo Vieira", Rua Tiradentes, 100, Centro, Guareí – SP. Tendo o candidato que permanecer pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos na sala de aplicação, sob pena de ser excluído do certame.

7.2.1 – A prova objetiva correspondente a todos os cargos abaixo terá início às 10h00 no dia 30/06/2024 e término às 12h00.

7.2.2 – A prova objetiva será organizada da seguinte forma:

20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas a seguir.

I – Parte Objetiva

a) Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;

b) Matemática: 05 (cinco) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 10 (dez) questões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

7.3 - Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e obrigatoriamente do documento de identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), contendo foto e o comprovante de inscrição.

7.5 - A duração da Prova Escrita será de 02 (duas) horas para todas as provas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.

7.6- O candidato que não apresentar o documento de identidade será impedido de realizar a prova.

7.7- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de materiais de consulta, de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.9 As publicações acerca do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão no site www.guarei.sp.gov.br e demais meios de comunicação disponíveis no Município.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação do candidato será obtida mediante o número de acertos na Prova Escrita.

8.2 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo à seguinte pontuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

- ✓ Língua Portuguesa - composta por 05 questões equivalentes a 05 pontos cada uma. Total: **25 pontos;**
- ✓ Matemática – composto por 05 questões equivalentes a 03 pontos cada uma. **Total: 15 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Específicos– compostos por 10 questões equivalentes a 06 pontos cada uma. **Total: 60 pontos.**

8.4 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.5 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.5 - letras "a", "b" e "c", se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;

b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

c) Não comparecer na data, local e horário determinados para a realização das Provas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido uma hora do início da mesma;

e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

f) Obtiver resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.2;

g) Comunicar-se, durante a prova, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo;

h) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito e do resultado preliminar, ambos, a ser divulgados no site www.guarei.sp.gov.br ou mural da Prefeitura.

10.2 - O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão, conforme anexo III deste Edital, e em seguida, encaminhá-lo à Comissão, no mesmo endereço da inscrição, para apreciação.

10.3 - Cada Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

10.4 Não será dado seguimento a recurso:

a) sem nome ou assinatura do requerente;
b) sem os dados de identificação dos candidatos, tais como; RG, CPF, Inscrição, data, mês e ano de nascimento;
c) sem justificativas ou motivos;
e) apresentado em conjunto com outros candidatos;
f) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

g) entregue fora do prazo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;

b) comprovante de residência;

c) certidão Negativa de antecedentes criminais;

d) atestado de Sanidade física e mental expedido por serviço médico credenciado para realização de exames pré-admissionais, por unidade de Sistema Único de Saúde ou pela Junta Médica Oficial;

e) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de outros impedimentos e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

f) comprovante de escolaridade, sendo aceitos o diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau.

g) documentos complementares caso requisitados pela Administração, com base na legislação federal, estadual ou municipal, ou resoluções dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas e entidades representativas de classes, no ato da contratação.

11.2- O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao contrato, sendo convocado o candidato na ordem de classificação.

11.3 Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.4 Após a publicação do Resultado do Processo Seletivo o DRH da Prefeitura convocará os candidatos para apresentação da documentação listada no item 11.1 deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

12.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observada o número de vagas, o interesse e a conveniência da Administração.

12.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente instituída para o presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAREI,

Nome:

Data de nascimento:

R.G. nº

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Número de filhos menores:

Inscrição para o cargo de:_____.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo de _____.

Por oportuno informa que:

( ) não possuo títulos a apresentar.

( ) possuo o _____ títulos que estão em anexo ao presente requerimento em forma de xerocópia autentica acompanhado do histórico escolar.

( ) solicito prova diferenciada pelas seguintes razões:_____(juntar laudo)

Termo em que

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

Pede deferimento,

Guareí, ____ de _____de 2024.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica. Geometria plana: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Medidas de volume e capacidade, medida de massa. Conjuntos: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. Álgebra: expressão numérica MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. Progressões: progressão aritmética, progressão geométrica. Análise combinatória: Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

e intersecção de eventos. Noções de estatística: média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parcelamento do solo urbano - Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm

Portaria Interministerial 323/2020. Sugestão de leitura disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-323-de-10-de-setembro-de-2020-276902528.

Edificação, Normas e Legislações. Aspectos Técnicos e Burocráticos na Construção Civil. Habite-se. Sugestão de leitura disponível em: https://www.setpar.com.br/blog/habite-se-o-que-e/.

Tipos de licenças ambientais no Brasil: licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO). Sugestão de leitura disponível em: https://pnla.mma.gov.br/etapas-do-licenciamento.

Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO III

RECURSO

Ilma. Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

_____ portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, vem, nos termos do item 10 e seguintes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, interpor recurso contra o resultado publicado no dia ....., pelas seguintes razões:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em face do exposto, requer seja deferido o presente recurso para o fim de ..... (exemplo: alterar a nota.....para a nota.....procedendo-se desta forma nova classificação geral.)

Guareí,____ de _____de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

_____

Assinatura

Anexo IV

Das Atribuições e Requisitos

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Fiscal de Obras e Edificações	I - Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa a que lhe compete; II - Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística; III - Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; IV - Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; V - Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; VI - Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; VII - Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; VIII - Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; IX - Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; X - Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; XI - Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; XII-Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; XIII - Solicitar à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; XIV - Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; XV - Inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos;	Bacharel de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

	XVI - Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e legislação urbanística; XVII -Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; XVIII - Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, código de obras, leis e normas correlatas; XIX – Fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização e edilícias; XX - Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar o deslocamento nas suas atividades diárias. XXI - Desempenhar outras atividades correlatas que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal. XXII – Outras atribuições conferidas pelo Conselho de Registro Classe do profissional. Parágrafo único. São garantias do Fiscal de Obras e Edificações, sem prejuízo dos direitos que a lei assegura aos servidores em geral: I - auxílio de força pública para o desempenho de suas funções, quando necessário, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966; II - a requisição de viaturas oficiais no exercício das suas obrigações; III - o acesso a documentos que possam servir de provas nos procedimentos da fiscalização de obras e edificações. IV - parada livre em estacionamentos rotativos localizados em vias públicas, em garagens do município, ou em outros locais restritos, em serviço.	